

MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 3746/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

- Art. 1° Fica denominada RUA PIRATININGA, a atual Rua Kelly Maria Guisso da Silva, no Bairro Camurugi, neste Município, conforme planta anexa
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação
- **Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei N° 3672/2013

Guaraparı - ES , 07 de maio de 2014

ORLY GOMÉS DA SILVA Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n° 071/2014 Autoria do PL n° 071/2014 Vereador JAIR GOTARDO Processo Administrativo N° 9 327/2014 CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GUARAPARI ES

EM 15 Mai 7014

PROTOCOLO

N° 1310 A